

dade das águas superficiais. Com essa finalidade no dia quatro de novembro, o grupo que participou deste evento irá fazer uma visita em uma área de plantação de café em Orlândia e a tarde do mesmo dia terá uma palestra sobre a Racionalização da Água e Energia na Irrigação. Passando a palavra para o Sr. Amauri, que comenta sobre as atividades desenvolvidas pelas câmaras técnicas do CBH-Pardo, destacando a reunião de comitê do dia vinte de junho do corrente ano, onde a plenária por unanimidade aprovou um documento que a câmara técnica elaborou para todos os candidatos a prefeitos dos municípios da nossa bacia, relacionado, o meio-ambiente e a gestão de recursos hídricos, com as propostas da Agenda 21, referentes as carências da bacia, oferecendo subsídios para serem incluídos nos respectivos planos de governo. Posteriormente, em setembro, houve uma entrevista com as principais emissoras da região para a divulgação desse trabalho. Tivemos em treze de agosto uma reunião conjunta do grupo técnico formado para acompanhar o caso “ da represa de Caconde” com a Câmara Técnica do Comitê do Mogi-Pardo-MG, onde formamos um grupo técnico constituído pelos dois comitês (CBH Pardo e CBH Mogi e Pardo de MG) para analisarmos as regras operativas da represa de Caconde. A reunião iniciou com a apresentação do Eng.º Paulo Takashi Nakayama do CTH sobre o tema. Após a apresentação, o grupo decidiu que o Eng.º Paulo deveria explicar para a plenário do CBH-Pardo, pois o estudo evidenciou detalhes operativos de grande importância; o grupo além do acompanhamento da operação da barragem na cota fixada em 843, deverá questionar sobre a execução de estudos ambientais previstos no contrato de concessão da AES Tietê. Continuando informou que na reunião do dia dezessete de setembro, do grupo técnico da Bacia do Rio Verde em São José do Rio Pardo, estiveram presentes representantes das associações, sindicatos, DAEF, Cetesh e usuários, que foram informados das necessidades dessa bacia e da necessidade de buscar caminhos para a solução do problema de escassez da água do rio. Finalmente, concluiu que em quinze de setembro, tivemos a reunião do Plano Estadual de Recursos Hídricos e no dia quinze de quinze outubro houve a continuidade da reunião do Plano Estadual de Recursos Hídricos com a finalidade de elencar e priorizar suas metas e ações de modo a identificá-las com as respectivas metas e ações do Plano Estadual de Recursos Hídricos da Bacia do Pardo.. Passando a palavra para o Sr. Celso que a repassa para o Sr. Carlos, comentando sobre as resoluções aprovadas no CNRH; iniciando com a resolução 41 que aprovou as prioridades da aplicação dos recursos da ANA, nos comitês de bacia, ficando elencado uma série de prioridades dos recursos advindos da cobrança, ou seja, 0,75% das hidrelétricas na casa dos noventa e seis milhões de reais para 2005, que deverão ser utilizados pelos comitês. Em reunião da CTIL - Câmara Técnica Institucional e Legal do CNRH, verificou-se que o projeto sobre saneamento (PL-PNSA), um projeto que nasceu dentro dos Ministérios das Cidades e que teve algumas audiências públicas pelo Brasil, não foi encaminhado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e nem aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, bem como a nenhum comitê, porém sabemos que saneamento tem relação com a água. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos não foi consultado e então fizemos uma gestão no Conselho para que as questões do PL que tem interface com o Sistema Nacional de Recursos Hídricos fossem discutidas. Este projeto de saneamento é muito complexo e abrangente e não cita comitês e planos de bacias em nenhum momento. Sobre o parecer do grupo da CTIL, esses noventa e seis milhões que a ANA tem, recursos arrecadados de 0,75% de produção de energia pelas hidrelétricas, nós também temos no nosso comitê, 3 hidrelétricas, sendo os recursos arrecadados na nossa bacia de trezentos e cinqüenta a quatrocentos mil reais ao ano. Esses recursos não retornam para o comitê, sendo enviado para outros comitês federais. Com isso a ANA deixa de cumprir a lei 9433, artigo 22. Como nós temos esse grupo dentro da CTIL, estamos elaborando uma resolução para que a ANA não utilize esses recursos em outros comitês retornando a essas bacias que tenham hidrelétricas. Passando para o Projeto da Bacia da Prata, que é um projeto que tem a mesma estrutura do Projeto Guarani, só que para estudar a Bacia da Prata, que envolve cinco países que são o Brasil, a Bolívia, o Paraguai, o Uruguai e a Argentina. Esse projeto tem sua cede na cidade de Buenos Aires-Argentina e está em pleno desenvolvimento. Isso nos interessa, pois a Bacia do Pardo é um dos formadores da bacia do rio da Prata. Na última reunião da CTIL nós elaboramos uma moção sobre um relatório que foi amplamente divulgado na imprensa, sobre o relato da ONG “Defensoria da Água”, com o tema “O estado real das águas no Brasil”, endossado pelo Ministério Público Federal, CNBB e Universidade Federal do Rio de Janeiro que denigre tudo que fizemos até hoje, em recursos hídricos. Contudo não cita as fontes da informação e então o Conselho indignado aprovou uma moção, que no final convida os elaboradores do relatório a participarem do sistema para conhecer e se informarem sobre todo o processo. O endereço eletrônico do relatório do estado real das águas no Brasil é www.defensoriadaagua.org.br. Comentando sobre o Fórum Nacional de Comitês, informa que o colegiado se reunirá em breve e que o VII Encontro Nacional, provavelmente ocorrerá na Bahia; e sobre o último Encontro Nacional que ocorreu em Gramado/RS será disponibilizado os anais para os comitês os anais; O próximo Encontro Nacional, seguirá o mesmo modelo do encontro anterior, com os “comitês no palco”; será um evento muito produtivo que tratará do tema “recursos financeiros no sistema de gerenciamento de recursos hídricos”. Também esta decidido dois encontros sobre o tema “Gestão de Recursos Hídricos no Semi-Árido e Gestão Costeira” cuja proposta de realização foi aprovada e ocorrerá em um seminário em Santa Catarina. A proposta de formação do Comitê do rio Grande, composto por oito comitês do lado mineiro e do lado paulista, tem em seu grupo executivo doze pessoas, sendo um comitê de integração visando um planejamento em todas as sub bacias, essa bacia do rio grande têm dezoito hidrelétricas, com isso são arrecadados pela cobrança de recursos hídricos de quatro a cinco milhões anualmente. Passando a palavra para o Sr. Celso, que em seguida agradece a participação do Eng.º Paulo pedindo para que a mesa se dirija a plenária para assistir a apresentação. O Eng.º Paulo faz a apresentação da “Operação do reservatório Caconde”. Finalizada a apresentação o Sr. Carlos comenta que por problemas técnicos a ata de Caconde não ficou muito boa, completando que a ata é o espelho do que acontece em uma reunião e na seqüência faz uma pergunta para o Sr. Manoel José Povoia, da AES Tietê, sendo: Qual é a população que oitenta mil Kilowatts atende? Em seguida ele responde dizendo que é cerca de trezentos mil habitantes. O Sr. Carlos argumenta então que a bacia do rio Pardo não é auto sustentável em energia hidrelétrica. O Sr. Manoel continua com a palavra esclarecendo que a AES assumiu o controle dos ativos e barragens de Caconde de 1992 a 2003, onde as vazões afluentes eram as mais baixas no período de 1999 a 2003 comparadas aos anos anteriores e esclarece que essa questão não tem relação com o fato da empresa querer obter mais recursos financeiros, pois o faturamento da empresa vem através de mecanismos de estudo matemático, definindo uma energia segura de uma energia firme, sendo que a energia assegurada é noventa e cinco por cento da energia firme, ou seja a receita depende do nível do reservatório. Finalizando, passa a palavra para o Sr. Amauri, comenta que a ideia de formação de um grupo técnico para estudo das questões hídricas da bacia do Pardo como o caso de Caconde e quem se interessar em estar participando poderia se manifestar até o final da reunião. Logo em seguida o Sr. Celso comenta que a parte técnica já foi colocada, deixando em aberto para outros assuntos. O Sr. Paulo Finotti se manifesta dizendo que no dia vinte e nove de outubro terá uma reunião nesta associação do “Projeto Sustentável do Pardo”, convidando a todos para participar, concluindo que

esse projeto será implantado a partir do ano que vem. Com a palavra o Sr. João Baptista Mateus de Lima, prefeito de Santo Antonio da Alegria que explica ao Comitê de Bacia do Pardo, que existe alguns municípios que fazem parte de mais de uma bacia, como Santo Antonio, que nesses quatro anos devido ao critério adotado pelas câmaras técnicas para pontuar os projetos de 2001 e 2002, não apresentaram seus projetos, como o caso de Santo Antonio, pois era um critério utilizado onde o contemplado é pontualizado somente os municípios que descartavam esgoto no perímetro urbano na bacia do Pardo, e gostaria de solicitar que fosse colocada na plenária do comitê a alteração dessas contemplações, pois é necessário que os projetos dos municípios mais carentes de renda sejam analisados igualmente com os outros municípios. Passando a palavra para o Sr. Celso, responde que esse é o critério utilizado para os municípios cujos distritos estão na bacia do Pardo, concluindo que há o interesse do comitê em resolver os problemas dos municípios da bacia e que dentro dos planos de bacia uma pode beneficiar a outra, de forma que também deveriam ser implantados novos critérios de distribuição de verba. Com a palavra o Sr. Carlos, sugere que nós pensássemos em transformar a CT da Agenda 21 em uma Câmara Técnica de Educação Ambiental; comentou que o Conselho Nacional aprovando aquela moção do “Relatório do Estado Real das Águas no Brasil” e rebatendo-o, a Defensoria da Água, o nosso comitê poderia também na mesma linha, aprovar moção. Passando a palavra para a Sra. Cleide de Oliveira que comenta ser arriscado a Câmara Técnica da Agenda 21 mudar de nome e sua proposta é dentro da câmara criar um grupo de educação ambiental, sendo que a educação ambiental já está dentro da agenda 21. O Sr. Celso comenta que a agenda 21 é tudo e mais abrangente. A título de informação o grupo do Projeto Piloto do Guarani, juntamente com a coordenação nacional e internacional, fará uma reunião o mês que vem em Brasília. Com a palavra o Sr. Amauri, confirma que na agenda 21 já existe este grupo de educação ambiental. Passando a palavra para o Sr. Genésio, comenta que no final de novembro aqui na associação possivelmente haverá uma reunião extraordinária com a intenção de divulgar e esclarecer aos novos prefeitos a posição do comitê, visando gerar uma frequência maior de prefeitos. Concluindo que essa reunião foi produtiva e de muita importância para Caconde e agradecendo a presença de todos. Com a palavra o Sr. Amauri, reforça a importância do grupo técnico para estudo das questões hídricas da bacia do Pardo solicitando a manifestação dos presentes. Apresentaram-se o Sr Paulo Roberto B. de Almeida (Pipo) -AEAARP e o Sr Paulo Rezende de Carvalho Filho - PM de Mococa. Com o uso da palavra o Secretário Executivo do Comitê, o Senhor Celso Antonio Particarrari agradece a todos e deu por encerrada a Terceira Reunião Ordinária do CBH-Pardo do ano de 2004, não havendo mais nenhuma sugestão ou colocação por parte da plenária.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Anexo 3 - Portaria CSPE Nº 297			
TARIFAS DO GÁS NATURAL CANALIZADO			
Área de Concessão da COMGÁS			
Tabela de Margens Máximas			
SEGMENTO INTERRUPTÍVEL			
DE ACORDO COM A PORTARIA CSPE No 211/2002			
BANDAS	CLASSE m³/mês	FIXO R\$/mês	VARIÁVEL R\$/m³
1	Até 5,00 m³	14,76	0
2	5,01 a 50,00 m³	1,48	2,261837
3	50,01 a 130,00 m³	23,37	1,833193
4	130,01 a 1.000,00 m³	109,95	1,173599
5	1.000,01 a 5.000,00 m³	205,82	1,077947
6	5.000,01 a 50.000,00 m³	2.904,17	0,539338
7	50.000,01 a 300.000,00 m³	17.424,95	0,248932
8	300.000,01 a 500.000,00 m³	29.041,59	0,210176
9	500.000,01 a 1.000.000,00 m³	34.849,90	0,198544
10	1.000.000,01 a 2.000.000,00 m³	52.274,87	0,181120
11	> 2.000.000,00 m³	69.699,82	0,172454
Notas:			
1) Os valores não incluem ICMS			
2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:			
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)			
Temperatura = 293,15o K (20° C)			
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)			
3) O custo do gás canalizado e do transporte (PGT) destinados a este segmento, já considerados os valores dos tributos PIS e COFINS incidentes no fornecimento pela Concessionária, deve ser adicionado ao encargo Variável.			
4) - Fórmula de Cálculo do Importe : I = F + [CM (V + PGT)], onde			
F = Valor do encargo Fixo			
CM = Consumo Mensal Medido em m³			
V = Valor do encargo Variável			
PGT = conforme nota 3 supra.			
(Publicado por ter saído com incorreções)			

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.172, de 23-12-2004

Baixa o Regimento da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 31-8-2004, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 6-12-2004, baixa a seguinte resolução:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, que com esta baixa.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2004.1.5535.1.3).
Regimento da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin
CAPÍTULO I
Da Instituição e suas Finalidades
Artigo 1º - A Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, Órgão vinculado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e sediado na Cidade Universitária, São Paulo-SP, é uma entidade acadêmica da Universidade de São Paulo, atuando preferencialmente em parceria com o Instituto de Estudos Brasileiros.
Artigo 2º - A Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, formada pelo acervo doado por Guita Kauffmann Mindlin, José Ephim Mindlin e seus filhos Betty Mindlin, Diana Mindlin, Sérgio Ephim Mindlin e Sonia Mindlin, é um centro interdisciplinar de documentação, pesquisa e difusão científica de estudos brasileiros.
Parágrafo único - São finalidades da Biblioteca:
I - conservar, divulgar e facilitar o acesso de estudantes, pesquisadores e do público em geral a seu acervo;
II - promover a disseminação de estudos de assuntos brasileiros por meio de programas e projetos específicos.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Artigo 3º - A Biblioteca é dirigida por um Conselho Deliberativo, expressão da paridade fundadora de sua constituição, e por um Diretor.
Artigo 4º - O Conselho Deliberativo, constituído por 20 membros, tem a seguinte composição:
I - o Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, seu Presidente;
II - dois doadores do acervo, Guita Kauffmann Mindlin e José Ephim Mindlin;
III - o Diretor da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin;
IV - o Diretor do Instituto de Estudos Brasileiros;
V - oito membros de livre indicação dos doadores, sendo elegíveis pessoas sem vínculo com a Universidade;
VI - seis membros docentes da USP indicados pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, devendo a escolha incluir, no mínimo, três membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros;
VII - um representante discente integrante do Conselho de Cultura e Extensão Universitária, eleito por seus pares.
§ 1º - No caso de falecimento ou incapacidade permanente de qualquer dos membros referidos no inciso II, este será substituído pelos doadores remanescentes do acervo, Betty Mindlin, Diana Mindlin, Sérgio Ephim Mindlin e Sonia Mindlin, sucedendo-se estes a cada 2 anos, começando-se o ciclo com o mais velho e reiniciando-se depois de o mais novo ter exercido mandato.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, havendo apenas um doador remanescente, o número de membros referido no inciso V será aumentado para 9.
§ 3º - O mandato dos membros referidos nos incisos III, V e VI será coincidente com o do Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.
§ 4º - O mandato dos doadores referidos no inciso II será vitalício.
§ 5º - O mandato do membro referido no inciso VII será de 1 ano, permitida uma única recondução.
§ 6º - Na hipótese de vacância em meio a um mandato, a vaga será preenchida por novo Conselheiro, a ser indicado no prazo de 30 dias após a vacância. O novo Conselheiro completará o mandato.
Artigo 5º - O doador José Ephim Mindlin será Vice-Presidente vitalício do Conselho, substituindo o Presidente em suas faltas e impedimentos. Na hipótese de falecimento ou incapacidade permanente do referido doador, este será substituído pela doadora Guita Kauffmann Mindlin, e esta, por um dos doadores componentes do Conselho Deliberativo, sucedendo-se estes a cada 2 anos, começando-se o ciclo com o mais velho e reiniciando-se depois de o mais novo ter exercido a Vice-Presidência.
Parágrafo único - Quando do falecimento ou incapacidade permanente de todos os doadores, a Vice-Presidência caberá a um membro docente da USP referido nos incisos IV ou VI do artigo anterior.
Artigo 6º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou de seu Vice-Presidente, ou de um terço de seus membros, ou do Diretor da Biblioteca.
Artigo 7º - Ao Conselho Deliberativo compete:
I - propor alterações do Regimento na forma da legislação vigente, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros;
II - examinar e aprovar a programação anual e suas alterações e os planos plurianuais da Biblioteca;
III - decidir sobre as aquisições de livros e documentos para o acervo, condicionada a execução da decisão às normas e procedimentos da USP aplicáveis à matéria;
IV - decidir sobre a venda ou permuta de duplicatas de livros do acervo, observadas as normas e procedimentos da USP;
V - definir normas aplicáveis ao empréstimo de obras do acervo, com a finalidade de realização de exposições ou outras atividades de caráter cultural, observadas as normas e procedimentos da USP;
VI - elaborar e aprovar o Regulamento Interno e as normas de funcionamento da Biblioteca;
VII - supervisionar as atividades do Diretor;
VIII - apreciar o relatório anual de atividades da Biblioteca, elaborado pelo Diretor, encaminhando-o, posteriormente, à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;
IX - apreciar o relatório financeiro anual da Biblioteca, elaborado pelo Diretor, encaminhando-o, posteriormente, à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;
X - deliberar sobre proposta orçamentária a ser encaminhada ao órgão competente;
XI - deliberar sobre doações, subvenções, legados e quaisquer formas de apoio institucional, observadas as disposições legais, sem prejuízo de sua apreciação, caso necessária, pelos órgãos competentes;
XII - propor ao Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, quando conveniente, a designação de membros correspondentes no País e no Exterior, cujas funções terão caráter consultivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza;
XIII - aprovar propostas de colaboração apresentadas à Biblioteca, podendo, para tanto, recorrer a pareceres de pessoas notoriamente especializadas no assunto;
XIV - deliberar sobre a submissão de propostas de celebração de convênios ao Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária e à Comissão de Orçamento e Patrimônio;
XV - deliberar sobre as formas de intercâmbio com pesquisadores e estudiosos de outras instituições;
XVI - resolver os casos omissos no Regimento.
Parágrafo único - À exceção do disposto no inciso I, todas as decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples.
Artigo 8º - O Diretor será nomeado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, com base em indicação do Conselho Deliberativo.
Artigo 9º - Compete ao Diretor:
I - representar a Biblioteca, inclusive perante órgãos superiores na USP;
II - administrar e coordenar as atividades da Biblioteca;
III - encaminhar proposta de programação anual e de planos plurianuais da Biblioteca ao Conselho Deliberativo;
IV - providenciar a contratação de pessoal administrativo, na forma das normas aplicáveis;
V - propor normas de funcionamento da Biblioteca, a serem apreciadas pelo Conselho Deliberativo;
VI - dar cumprimento às decisões do Conselho Deliberativo;
VII - encaminhar o relatório anual de atividades ao Conselho Deliberativo, de acordo com as normas e procedimentos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;
VIII - encaminhar o relatório financeiro anual ao Conselho Deliberativo, de acordo com as normas e procedimentos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;
IX - encaminhar proposta orçamentária ao Conselho Deliberativo;
X - propor ao Conselho Deliberativo planos de captação de recursos financeiros e outras formas de apoio institucional, observadas as normas aplicáveis;
XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 10 - Cabe à Biblioteca administrar, observados os artigos 13, parágrafo único, e 22 do Estatuto da USP:
I - os bens móveis ou imóveis sujeitos à sua guarda;
II - as receitas que vier a auferir.
Artigo 11 - A Biblioteca será mantida por:
I - dotação orçamentária consignada no orçamento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária;
II - doações, subvenções, legados e auxílios de qualquer natureza;
III - rendas que venha a auferir de seu patrimônio e de suas atividades;
IV - captação de recursos materiais, financeiros ou outros.
CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais
Artigo 12 - A Biblioteca dará, ao público em geral, acesso ao seu acervo e às suas atividades, observadas as normas expedidas pelo Conselho Deliberativo tendo em vista a proteção e a divulgação de seu patrimônio.
Parágrafo único - É vedado o empréstimo de obras do acervo, ressalvado o disposto no inciso V do artigo 7º deste Regimento.
Artigo 13 - É vedada a alienação, por qualquer forma, de exemplares únicos do acervo da Biblioteca.
Parágrafo único - Nos termos do inciso IV do artigo 7º deste Regimento, são permitidas a permuta e a venda de duplicatas de livros do acervo, sujeitas à aprovação do Conselho Deliberativo, às normas e procedimentos da USP e, no caso de venda, à obrigatoria aplicação dos recursos recebidos na aquisição de livros.
CAPÍTULO V
Das Disposições Transitórias
Artigo 1º - Enquanto não instalado seu acervo em prédio a ser construído na Cidade Universitária, a Biblioteca será dirigida por uma Diretoria Interina, composta pelo doador José Ephim Mindlin e pelo Diretor da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, designado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.
Parágrafo único - No caso de falecimento ou incapacidade permanente do doador José Ephim Mindlin, este será substituído pela doadora Guita Kauffmann Mindlin, e esta, por um dos doadores remanescentes, Betty Mindlin, Diana Mindlin, Sérgio Ephim Mindlin e Sonia Mindlin, sucedendo-se estes a cada 2 anos, começando-se o ciclo com o mais velho e reiniciando-se depois de o mais novo ter exercido mandato.
Artigo 2º - A Diretoria Interina deverá acompanhar a construção do prédio a ser ocupado pela Biblioteca, zelar para que o seu acervo seja ali acomodado de forma adequada e adotar as providências necessárias ao início das atividades da Biblioteca.
Parágrafo único - À Diretoria Interina compete, ainda, auxiliar a USP na obtenção dos meios necessários à construção do prédio a ser ocupado pela Biblioteca e à instalação do acervo naquele local.
Artigo 3º - A Diretoria Interina exercerá suas funções a partir da aprovação do presente Regimento pelos órgãos competentes da USP.
Parágrafo único - Cessam as funções da Diretoria Interina quando da posse do Conselho Deliberativo previsto neste Regimento, condicionada à construção do prédio mencionado no artigo anterior e à instalação do acervo naquele local.
Artigo 4º - Os doadores serão responsáveis pela conservação e guarda do acervo da Biblioteca enquanto exercerem a posse deste a título de permissão de uso.
Parágrafo único - Enquanto os doadores exercerem a posse do acervo a título de permissão de uso, o acesso a este será restrito, observadas as condições determinadas pelos doadores.
Portaria do Reitor, de 21-12-2004
Designando, nos termos do inciso II, § 1º e § 3º, do artigo 6º, do Regimento da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), baixado pela Resolução 5145/04, os Profs. Drs. Adilson Carvalho, Carlos Alberto Barbosa Dantas, Jorge Kazuo Yamamoto, Luiz Nunes de Oliveira, Nicolau Reinhard e Osvaldo Baffa Filho para comporem o Conselho Supervisor da CTI; Proc. USP 02.1.6177.1.1.
Despachos do Reitor
De 20-12-2004
Autorizando, com base nos artigos 87, do Estatuto da USP, e 194, do Regimento Geral, de acordo com indicação homologada pela Congregação da FEA, em sua reunião de 20/10/04, publicada no D.O. de 11/12/04, a contratação do Prof. Dr. Luc Marie Quoniam, para preencher o claro de Professor Visitante, na ref. MS-6, em RDIDP, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, por se tratar de profissional com relevante produção acadêmica internacional, além de intensa atividade de pesquisa desenvolvida no Exterior e também no Brasil, nas áreas de Inteligência Competitiva, Informações para Decisão, Avaliação Científica, Indicadores, Ciência da Informação, Bibliometria; Proc. USP 04.1.2115.12.9.
De 21-12-2004
Ratificando:
o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratada: CPC - Comissão de Patrimônio Cultural. Proc. USP 2004.1.23650.1.5;
o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Laurence Halliwell. Proc. USP 2004.1.34161.1.0;
o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratada: Maria José Spiteri Tavolara Passos. Proc. USP 2004.1.36091.1.9;
o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratada: Leila Yaeko Kiyomura Moreno e Bruno Pedro Giovannetti Neto. Proc. USP 2004.1.29190.1.6.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho da Pró-Reitora, de 23-12-2004

Autorizando, ad referendum do Conselho de Pós-Graduação, de acordo com o artigo 73 do Estatuto, a mudança de nomenclatura do Programa de “Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional” para “Ciências da Reabilitação” da Faculdade de Medicina, de acordo com as peças constantes do Proc. 2004.1.8520.1.7.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral

Proc. 2003.1.31974.1.0. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Terrão Comércio e Representações Ltda. Objeto: Multa de 20% sobre a obrigação não cumprida e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 anos. Data da assinatura: 22-12-2004.